

Lei nº 555/2012
DE 12 de março de 2.012

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 421/2005 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aprovou e ele sanciona da seguinte Lei.

Art. 1º. O Artigo 95 da Lei nº 421/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 95. Ficam criados no Quadro de pessoal do IMPS, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - 2 (dois) cargos de Coordenador;
- II - 2 (dois) cargos de Subcoordenador;
- III - 2 (dois) cargos de Fiscal Previdenciário;
- IV - 1 (um) cargo de assessor Jurídico;
- V - 1 (um) cargo de Assessor Contábil.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias constantes na Lei de Orçamento do exercício de 2011 e seguintes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados o Art. 94 da Lei 421/2005 e a redação do Art. 95 dada pela Lei 520/2010.

Publique-se e registre-se.

Girau do Ponciano, 12 de março de 2012.

DAVID RAMOS DE BARROS
PREFEITO

ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração deste município, aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012).

Marquelaine Magalhães Lopes Santos.
Aux. de Contabilidade